

4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64127.004676/2026-76

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) do Posto de Combustíveis do 4º Batalhão Logístico.

A Caixa Separadora de Água e Óleo é um sistema destinado à retenção de óleos, graxas, combustíveis e demais resíduos contaminantes provenientes das atividades de abastecimento e manutenção de viaturas. Sua limpeza periódica é indispensável para garantir o adequado funcionamento do sistema, evitar obstruções, transbordamentos e a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

A não realização da limpeza compromete a eficiência do equipamento, podendo ocasionar danos ambientais, sanções pelos órgãos fiscalizadores e prejuízos à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Posto de Combustíveis.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a operacionalidade das instalações, o cumprimento da legislação ambiental e a preservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	Leonardo dos Santos Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, operacionais e ambientais necessários à adequada execução dos serviços de limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) do Posto de Combustíveis do 4º Batalhão Logístico.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovando experiência na prestação de serviços de limpeza de caixas separadoras, caixas de gordura, fossas sépticas, sistemas de tratamento de efluentes ou serviços de natureza semelhante, quando exigido no instrumento convocatório.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- sucção integral dos resíduos líquidos, semissólidos e oleosos acumulados na Caixa Separadora de Água e Óleo;
- limpeza completa das câmaras internas, compartimentos, tubulações de interligação e demais componentes acessíveis do sistema;
- remoção dos resíduos, lodos, óleos, graxas e demais materiais contaminantes existentes;
- transporte dos resíduos em veículo e equipamentos apropriados para esse tipo de atividade;
- destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em empresa ou unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes;
- emissão de Certificado de Destinação Final (CDF), Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), recibo ou documento equivalente, quando exigido pela legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, veículos, materiais de consumo e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os profissionais empregados na execução deverão possuir treinamento compatível com as atividades desenvolvidas, observando as normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas relacionadas às atividades em espaços confinados, quando aplicáveis, e ao manuseio de resíduos potencialmente contaminantes.

Durante toda a execução contratual, a contratada será integralmente responsável:

- pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- pela segurança de seus empregados;
- pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental;
- pelos danos eventualmente causados ao patrimônio da Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

Os resíduos retirados da Caixa Separadora de Água e Óleo não poderão, em nenhuma hipótese, ser descartados em redes públicas de drenagem, redes de esgoto, corpos hídricos ou em locais não licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

A execução deverá ocorrer em data previamente agendada com a Administração, minimizando impactos sobre as atividades do Posto de Combustíveis e observando os horários estabelecidos pelo fiscal da contratação.

Ao término dos serviços, a contratada deverá deixar o local limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento, removendo integralmente todos os resíduos gerados durante a execução.

O recebimento definitivo do serviço ficará condicionado à verificação da correta execução dos trabalhos pelo fiscal da contratação, bem como à apresentação da documentação comprobatória da destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

A contratação não gera vínculo empregatício entre a Administração Pública e os empregados da contratada, sendo esta integralmente responsável pela gestão de sua mão de obra e pelo cumprimento das obrigações decorrentes da legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Com vistas à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços de limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).

Foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração

Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o 4º Batalhão Logístico não dispõe de caminhão de sucção a vácuo, equipamentos específicos, mão de obra especializada nem das licenças ambientais necessárias para o transporte e a destinação final dos resíduos oleosos, classificados como potencialmente poluentes.

b) Contratação de empresas distintas para execução parcial dos serviços

Foi considerada a possibilidade de contratar separadamente os serviços de sucção e limpeza, transporte dos resíduos e destinação final. Entretanto, essa alternativa não se mostrou vantajosa, pois aumentaria a complexidade da fiscalização contratual, a divisão de responsabilidades e o risco de descontinuidade da execução dos serviços.

c) Contratação de empresa especializada para execução integral do serviço

Verificou-se que existem empresas especializadas no mercado aptas a realizar todas as etapas necessárias, compreendendo a sucção dos resíduos, limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo, transporte dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental e sua destinação final em unidade licenciada, com emissão da documentação comprobatória correspondente.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto constitui a solução técnica e economicamente mais adequada, por proporcionar maior eficiência, melhor gerenciamento contratual, responsabilização única da contratada e atendimento às exigências ambientais aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços de:

- sucção dos resíduos oleosos;
- limpeza completa da Caixa Separadora de Água e Óleo;
- transporte dos resíduos;
- destinação final ambientalmente adequada;
- emissão de comprovante de destinação final dos resíduos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contempla a realização de **01 (um) serviço de limpeza completa** da Caixa Separadora de Água e Óleo do Posto de Combustíveis do 4º Batalhão Logístico, compreendendo:

- sucção dos resíduos;
- limpeza interna da caixa separadora;
- transporte dos resíduos;
- destinação final ambientalmente adequada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.100,00

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente, servindo de referência para a instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final constituem uma única solução técnica, cuja execução integrada assegura maior eficiência, responsabilização da contratada e melhor fiscalização pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento do 4º Batalhão Logístico, tendo por finalidade garantir a continuidade das atividades desenvolvidas no Posto de Combustíveis, bem como assegurar o adequado funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), indispensável ao cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

A contratação contribui para a manutenção da infraestrutura de apoio às atividades logísticas da Organização Militar, prevenindo riscos ambientais, evitando a interrupção dos serviços de abastecimento e preservando as condições operacionais das instalações.

A despesa será executada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, observando as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) do Posto de Combustíveis do 4º Batalhão Logístico proporcionará benefícios operacionais, ambientais e administrativos, contribuindo para a continuidade das atividades da Organização Militar e para o cumprimento da legislação vigente.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- garantir o adequado funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo, preservando sua capacidade de retenção de resíduos oleosos e sólidos;
- prevenir obstruções, transbordamentos e falhas no sistema de tratamento de efluentes do Posto de Combustíveis;
- reduzir os riscos de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, decorrentes do descarte inadequado de resíduos oleosos;
- assegurar o cumprimento da legislação ambiental e das normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação de resíduos contaminados;
- minimizar o risco de autuações, sanções administrativas e responsabilização da Administração por descumprimento das exigências dos órgãos ambientais competentes;
- contribuir para a preservação da infraestrutura do Posto de Combustíveis, evitando danos aos equipamentos e instalações decorrentes da falta de manutenção da CSAO;

- garantir condições adequadas para a continuidade das atividades de abastecimento das viaturas militares, sem interrupções decorrentes da ineficiência do sistema;
- assegurar que os resíduos gerados sejam transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, mediante comprovação documental apresentada pela contratada;
- promover maior eficiência na gestão da manutenção das instalações, por meio da contratação de empresa especializada, com equipamentos e mão de obra qualificados;
- atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção das condições operacionais do Posto de Combustíveis, para a mitigação de riscos ambientais e para a continuidade das atividades logísticas desempenhadas pelo 4º Batalhão Logístico.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- elaborar e instruir o processo de contratação, contendo todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- realizar a pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;
- agendar, em conjunto com a empresa contratada, a data e o horário para execução dos serviços, de modo a minimizar impactos nas atividades do Posto de Combustíveis;
- disponibilizar acesso às instalações e à Caixa Separadora de Água e Óleo, assegurando condições para a execução dos serviços;
- acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- conferir a documentação apresentada pela contratada, especialmente aquela referente ao transporte e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- proceder ao recebimento do objeto somente após a verificação da correta execução dos serviços e da apresentação da documentação comprobatória exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços envolve o manejo de resíduos oleosos e lodos provenientes da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO), classificados como resíduos que demandam controle quanto ao transporte, armazenamento temporário e destinação final, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- risco de derramamento de resíduos oleosos durante a sucção e o transporte;
- possibilidade de contaminação do solo e de corpos hídricos em caso de manejo inadequado dos resíduos;
- geração de resíduos que necessitam de destinação ambientalmente adequada;
- emissão de gases e ruídos decorrentes da utilização dos equipamentos empregados na execução dos serviços.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá:

- executar os serviços utilizando equipamentos adequados e em boas condições de funcionamento;
- adotar medidas para evitar vazamentos e derramamentos durante a sucção, o transporte e o descarregamento dos resíduos;
- transportar os resíduos em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
- realizar a destinação final dos resíduos em empresa ou unidade devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes;
- apresentar à Administração a documentação comprobatória da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, quando exigida pela legislação aplicável;
- cumprir todas as normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional pertinentes à execução do objeto.

A adoção dessas medidas contribuirá para a prevenção da poluição, para a preservação dos recursos naturais e para a conformidade ambiental das atividades desenvolvidas no Posto de Combustíveis do 4º Batalhão Logístico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) do Posto de Combustíveis do 4º Batalhão Logístico é técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, uma vez que garante a manutenção das condições de funcionamento da CSAO, contribuindo para a continuidade das atividades do Posto de Combustíveis, para a prevenção de danos ambientais e para o atendimento à legislação vigente.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a executar o objeto, dispondo de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e capacidade para realizar a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A estimativa de preços evidenciou que a contratação é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é plenamente viável, não havendo impedimentos de ordem técnica, operacional, orçamentária ou ambiental que inviabilizem sua realização, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo de contratação por dispensa de licitação, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO DOS SANTOS GOMES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 10:18:33.

EVERALDO BASTOS FURTADO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 10:34:14.